Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Administração e Comunicação Social

Rua Borges de Medeiros, 650 - 1º Andar – Fone/Fax (51) 3713-8100 – Cep 96810-178 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS
administração@santacruz.rs.gov.br www.santacruz.rs.gov.br

DECRETO Nº 9.163 DE 30 DEZEMBRO DE 2013.

PRORROGA O PRAZO DE CEDÊNCIA DE PROFESSOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

TELMO KIRST, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.144, de 08 de fevereiro de 2011, que autoriza a cedência da servidora ao Estado do Rio Grande do Sul para exercer suas funções junto a Secretaria Geral de Governo;

CONSIDERANDO manifestação favorável do Gabinete do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, através do Ofício GG/SA nº 301/2013;

DECRETA:

Artigo 1º: Com base na Lei Municipal nº 6.144, de 08 de fevereiro de 2011, fica prorrogada a cedência da servidora ASTRID INÊS SCHUSTER, para o Estado do Rio Grande do Sul, pelo período 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor no dia 01 de janeiro do ano de 2014.

Santa Cruz do Sul, 30 de dezembro de 2013.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração
e Comunicação Social

TELMO KIRST
Prefeito Municipal